



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS

\*\*\*\*

Projeto de Lei nº 008 /2017.

“Declara de Utilidade Pública a Associação da Escola de Samba Unidos do Sewa”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública a Associação da “*Escola de Samba Unidos do Sewa*” com sede neste Município e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número **23.919.223/0001-52**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de janeiro de 2017.

  
**Sebastião Joaquim Vieira**  
Vereador Proponente

  
ppop



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS

\*\*\*\*

### **JUSTIFICATIVA**

A Escola de Samba Unidos do Sewa criada em maio de 2015, tem por finalidade agregar mais uma escola às raízes da cultura de nossa cidade. Gente simples, mas com caráter nobre, seus integrantes vislumbram ter a Escola com o reconhecimento de utilidade pública. No carnaval de 2016, a escola com seus próprios recursos esteve na avenida levando alegria e simpatia aos foliões e já mostrou de principio que veio pra ficar.

Com sua sede localizada no Bairro Sewa, onde a população carente reconhece como sendo um beneficio para as crianças, jovens e adultos, pois resgatam na avenida a alegria de viver.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS

\*\*\*\*

REQUERIMENTO N. 226 / 2017

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Luiz Antônio de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
ARAGUARI – MG

**Senhor Presidente,**

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, que seja juntado ao Projeto de Lei nº 008/2017, os documentos em anexo.

Tal solicitação se da ao fato de que é dever do legislativo fiscalizar atos públicos e cobrar por melhorias à população araguarina.

Nestes Termos

Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões,  
em

*Vereador Sebastião Joaquim Vieira*

APROVADO por 15 (Votos)

REJEITADO por ..... (Votos)

DEFERIDO ( - ) Sala de Sessões 31/01/2017

*Luiz*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
MINAS GERAIS

\*\*\*\*

**JUSTIFICATIVA**

A Escola de Samba Unidos do Sewa criada em maio de 2015, tem por finalidade agregar mais uma escola às raízes da cultura de nossa cidade.

Gente simples, mas com caráter nobre, seus integrantes vislumbram ter a Escola com o reconhecimento de utilidade pública. No carnaval de 2016, a escola com seus próprios recursos esteve na avenida levando alegria e simpatia aos foliões e já mostrou de princípio que veio pra ficar.

Com sua sede localizada no Bairro Sewa, onde a população carente reconhece como sendo um benefício para as crianças, jovens e adultos, pois resgatam na avenida a alegria de viver.



**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SEWA.**

Aos vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e quinze, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua: José Severino de Souza, nº77, bairro Sewa, nesta cidade de Araguari Estado de Minas Gerais, com a finalidade de fundar uma associação sem fins lucrativos, e, para fins assistenciais, que se denominará Associação da Escola de Samba Unidos do Sewa. Iniciada a reunião foi escolhido para presidi-la o Sr. José Antonio, e, para secretaria-lo foi indicado o SR ANDRE LUIZ. Logo a seguir, o Sr Presidente solicitou ao sr secretario que procedesse á leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo, concluída a leitura, foi o mesmo submetido á discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se á eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão seu mandato de 04(quatro) anos, com duração até maio de 2019, e que ficaram assim constituídos: Presidente –**JOSÉ EDNEI SOARES**, brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari Estado de Minas Gerais, á rua: José Severino de Souza, 77 bairro Sewa, inscrito no CPF sob nº 931.990.666-15, portador da Cédula de Identidade n-6.896.151 SSP MG, Vice Presidente: **JOSE NILSON SOARES SANTOS**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari Estado de Minas Gerais, á Rua: Orlando César Vieira, 560 bairro Goiás Parte Alta. Inscrito no CPF nº051.992.758-36, portador da Cédula de Identidade nº RG 180.624-85 inscrito no CPF nº051.992.758-36, Primeira Secretaria: **MARIA ELENICE SOUZA SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Araguari Estado de Minas Gerais, á Rua: Jose Severino de Souza, nº 77, bairro Sewa. Inscrita no CPF sob nº 882.826.216-72, portadora da Cédula de Identidade nº RG 579.442. Segunda Secretaria: **MARIA ISLEIDE SOARES**, brasileira, solteira, domestica, residente e domiciliada nesta cidade de Araguari Estado de Minas Gerais, á Rua: Jose Severino de Souza nº 77, bairro Sewa. Inscrita no CPF nº 028.547.926-10, portadora da Cédula de Identidade nº M-8.905.401 SSP MG. Primeiro Tesoureiro: **JOSE EDVALDO SOARES**, brasileiro, casado, sorveteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari Estado de Minas Gerais, á Rua: cinquenta dois nº 206 Bairro Sewa. Portador da Cédula de Identidade nº RG 50650080, inscrito no CPF nº 031.282.436-03: Segundo Tesoureiro: **CARLOS JOSE ANTONIO**, brasileiro, solteiro, borracheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari Estado de Minas Gerais á Rua: José Severino de Souza nº 77, bairro Sewa. Portador da Cédula de Identidade nºM-9-248.083, inscrito no CPF nº 047.051.466-38. O Conselho Fiscal **JOSÉ EDILSON SOARES DO SANTOS**, brasileiro, solteiro, conferente, residente e

*Andre Luiz Ferrera Jose Edilson*



domiciliado nesta cidade de Araguari Estado de Minas Gerais , á Rua:Jose Severino de Souza , 77 , bairro Sewa.Inscrito no CPF nº 060.829.176-50, portador da cédula de Identidade nº RG 117.32000. Devido ao baixo números de associados não foi possível eleger mais conselheiros e suplente.Nada mais havendo a tratar o Sr Presidente declarou empossada todos os membros eleitos , o conselho fiscal . Ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

*Jose Ednei Soares*

**JOSÉ EDNEI SOARES**

*Jose Nilson Soares Santos*

**JOSE NILSON SOARES SANTOS**

*Maria Elenice Souza Santos*

**MARIA ELENICE SOUZA SANTOS**

*Maria Isleide Soares*

**MARIA ISLEIDE SOARES**

*Jose Edvaldo Soares*

**JOSE EDVALDO SOARES**

*Carlos Jose Antonio*

**CARLOS JOSE ANTONIO**

*Jose Edilson Soares Santos*

**JOSÉ EDILSON SOARES DO SANTOS**



<b>CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS</b>				
CNPJ: 02.271.475/0001-81				
PRAÇA FÁRID NADER, Nº 157 - CENTRO				
Fone: (34)3241-5416				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial				
PROTOCOLO Nº 34215 REG Nº 5557 - LIV 41-A - PÁG 64-AV Nº 1				
Araguari, MG, 14 de dezembro de 2015.				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL				
Despesas	Emolumento	Recômpo	TFJ	Total
	89,96	5,39	32,07	127,42
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
ARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS				
Selo Número: AGV91472				
Código: 8914.3768.7751.4627				
Total de atos: 5 / Emol: 95,35 TFJ: 32,07 Total: 127,42				
Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SEWA



## Capítulo I

### Da Denominação, Sede, Fins

Art. 1º - Constitui-se, sob a denominação de Associação da Escola de Samba Unidos do Sewa, fundada em 24 de maio de 2015, entidade sem fins lucrativos, com a finalidade cultural, carnavalesca, educacional e social, e terá duração por prazo indeterminado, com sede na Rua José Severino de Souza, nº. 77, Bairro Sewa, na cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade associar, congregar, representar, realizar, promover e apoiar iniciativas e projetos que possam estimular a cultura em todos os níveis.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um regimento interno que aprovado pelo Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

### Capítulo II – Dos Associados

Art. 6º - A Associação é constituída por número limitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

1 – Fundadores, os que assinarem a Ata de Fundação da Associação;

2 – Beneméritos, aqueles os quais a Assembléia Geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

3 – Honorários, aqueles que se fazem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral.

4 – Contribuinte, os que pagarem as mensalidades estabelecidas pela diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para cargos eletivos;

II – Tomar parte nas assembleias gerais;

*Fundação Associação Unidos do Sewa*  
01/05/2015 Nº 133.075  
*for E. W. Soares*



Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser descipado ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A Associação será administrada por :

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembléia Geral;

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - destituir os administradores;

III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;

III - decidir sobre reformas do Estatuto;

III - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;

VI - aprovar as contas;

VII - aprovar o regimento interno.

Art. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo presidente da Diretoria;

II - Pela maioria da Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal

III - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

*Fornício Amador Silva*  
0401/MS 533 086  
*João Carlos Souza*

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e em jornal de boa circulação na cidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 dias.

Parágrafo único: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados em segunda convocação, com qualquer numero, não exigindo a lei quorum especial.

Art.17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice- Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo único: O mandato da diretoria será de 04 anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete a Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições publicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria devera elaborar um calendário de reuniões contendo as datas das mesmas e possíveis recessos.

Art. 20 – Compete ao Presidente

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu termino;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete o Primeiro Secretario:

- I – secretarias as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as noticias das atividades da entidade.

Art. 23 – Compete ao segundo secretario:

- I – substituir o primeiro secretario em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato em caso de vacância, ate o seu termino; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 – compete ao primeiro tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda auxilio e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo presidente;

*Roberto Lamberti*  
DIRETOR  
532.076  
Sociedade



- III – apresentar relatório de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido á Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda a responsabilidade, os documentos relativos á tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de credito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da associação;

Art. 25 – Compete ao Segundo tesoureiro:

- I – substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu termino;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – O conselho fiscal será constituído por 03 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, ate seu termino.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos. Bonificações. Participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

#### **CAPITULO IV DO MANDATO, ELEIÇÃO E POSSE.**

Art. 31 – O mandato da Diretoria será de 04 anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único – O mandato do Conselho Fiscal também será de 04 anos, mas é vedada a reeleição para o mesmo cargo.

Art.32 – As eleições acontecerão no segundo domingo de janeiro do ano da eleição para o Conselho Fiscal e no penúltimo domingo de março do mesmo ano da eleição para

*João Edson Soares*  
Fórmula Funcionária Dila  
DAB/ MG 539/6



Escolha da Diretoria, através de votação secreta. E o conselho Fiscal Serpa composto de 07 membros que elegerá um Presidente e um Secretário.

Parágrafo único- Um edital levara ser afixado e publicado em jornal de boa circulação pelo menos 10 dias antes das eleições, contendo o local da eleição, e as demais informações pertinentes a inscrição de conselheiros quando da eleição do conselho e de chapas quando da inscrição para eleição da diretoria.

Art.33- A posse do Conselho e da Diretoria será logo após a proclamação dos eleitos, em havendo entendimento a posse festiva pode ser realizada em outra data, desde que não ultrapasse 15 dias após a eleição.

**CAPÍTULO V  
DO PATRIMONIO**

Art. 31- O patrimônio da Associação será constituída de bens moveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida publica.

Art. 32- No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS ou entidade Pública.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33- As associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação da suas atividades.

Art. 34- O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão de 2/3(dois terços) dos presentes à sua assembléia geral especialmente convocada para esse fim, podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3( um terço) nas convocações seguintes, e entrara em vigor na data de seu registro em cartório.

Art.35- OS casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 24 de maio de 2015.



Araguari-MG, 24 de maio de 2015.

*Jose Ednei Soares*  
**JOSÉ EDNEI SOARES**  
*Francisco Anderson*  
*04B1MG 333.096*

<b>CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS</b> CNPJ: 02.271.478/0001-81 PRAÇA FARID NADER, Nº 157 - CENTRO Fone: (34)3241-5416 <b>MARCO TULIO MARTINS DA SILVA - Oficial</b> PROTOCOLO Nº 34214-REG Nº 5557 - LIV 41-A - PÁG 59				
Araguari, MG, 14 de dezembro de 2015. <b>MARCO TULIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL</b>				
Despesas	Emolumento	Recompa	TFJ	Total
	103,55	6,20	36,60	146,35
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS Selo Número: AGV81484 Código: 9803.4191.4282.5183 Total de atos: 8 / Emol: 109,75 TFJ: 36,60 Total: 146,35 Consulte a validade desta Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SEWA.**

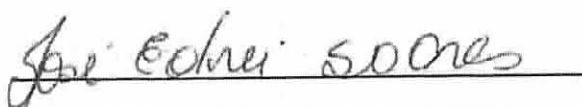
Aos vinte três dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede da Associação da Escola de Samba Unidos do Sewa, estabelecida à Rua: José Severino de Souza, 77 bairro Sewa, o Presidente em exercício Sr. JOSÉ EDNEI SOARES, para proceder à ratificação da Ata de fundação, aprovação de estatuto e posse da diretoria e do conselho fiscal da Associação da Escola de Samba Unidos do Sewa, realizada em 24 de maio de 2015, registrada no Cartório de Registro de Títulos e documentos e Civil das Pessoas jurídicas em 14 de dezembro 2015 protocolo 34215:

Onde se lê na realização da Ata:

Iniciada a reunião foi escolhido para presidi-la o Sr JOSÉ ANTONIO, e, para secretaria-lo foi indicado o Sr. ANDRE LUIZ. MARIA ELENICE SOUZA SANTOS, brasileira, viúva, do lar residente e domiciliado nesta cidade de Araguari Estado de Minas Gerais, á Rua: José Severino de Souza, 77, bairro Sewa. Inscrita no CPF nº 882.826.216-72, portadora da Cédula de Identidade nº RG579. 442.

Leia-se:

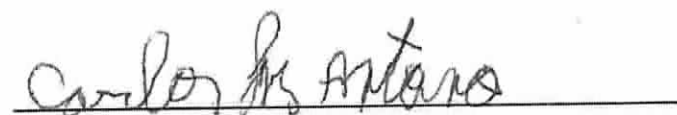
Iniciada a reunião foi escolhido para presidi-la o Sr. CARLOS JOSÉ ANTONIO, e, para secretaria-lo foi indicado o Sr. ANDRE LUIZ. MARIA ELENICE SOUZA SANTOS, brasileira, viúva, do lar residente e domiciliado nesta cidade de Araguari Estado de Minas Gerais, á Rua: José Severino de Souza, 77, bairro Sewa. Inscrita no CPF nº 028.547.926-10, portadora da Cédula de Identidade m-5. 794.442 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. OS demais termos da ata registrada e 14 de dezembro 2015 sob nº 34215 reg. 5567LIV 41-A Pág. 64-AV nº 1.



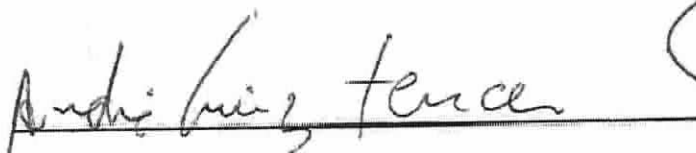
**JOSE EDNEI SOARES - PRESIDENTE**

CPF: 931.990.666-15 CI: 6.898.151 SSP MG





**CARLOS JOSE ANTONIO**



**ANDRE LUIZ TERRA**

<b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</b>				
CNPJ: 02.271.478/0001-81				
PRAÇA FARID NADER, Nº 157 - CENTRO				
Fone: (31)3241-5416				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial				
PROCOLO Nº 34770 REG Nº 5567 - LIV 42-A - PÁG 282 - AV Nº 3				
Araguari, MG, 28 de março de 2016.				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL				
Despesa	Emplimento	Recompe	TFJ	Total
	94,46	5,67	33,78	133,91
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS				
Selo Número: AGV95488				
Código: 5273.9671.8925.8270				
Total de atos: 4 / Emol: 100,13 TFJ: 33,78 Total: 133,91				
Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.919.223/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS SEWA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SEWA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CINQUENTA E QUATRO	NÚMERO 77	COMPLEMENTO	
CEP 38.442-237	BAIRRO/DISTRITO SEWA	MUNICÍPIO ARAGUARI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABEIS39@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (34) 3241-8675	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/01/2016 às 15:19:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)


**BALANÇO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA  
UNIDOS DO SEWA NO ANO DE 2016.**

DECLARAMOS para os devidos que a ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SEWA, não realizou qualquer atividade financeira desde a sua fundação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Araguari, 24 de janeiro de 2017.

  
**José Ednei Soares**  
Presidente

  
**José Edvaldo Soares**  
1º Tesoureiro

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE  
SAMBA UNIDOS DO SEWA NO ANO DE 2016.**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SEWA, desfilou no ano de 2016, sob avaliação, contando com recursos próprios e a colaboração dos integrantes, amigos e parentes, sem a ajuda financeira do Município.

Por ser verdade, firmo o presente.

Araguari, 24 de janeiro de 2017.

  
**José Ednei Soares**  
Presidente